

"Lei nº 1062/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 1062/73 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terreno do antigo Mercado Público do Povoado Pedro Américo, a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo, para construção de um Posto de Saúde, naquela localidade.

Parágrafo Único - Refeida área por oportunamente medida com suas dimensões, para efeito da lavatura de Escritura Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 13 de março de 1973.

Presidente da Câmara